



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 303, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 010/2023

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Estado do Maranhão, na forma da Lei Municipal nº 288 de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA e,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e coordenado por esta, o Fórum Municipal de

Educação- FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação - PME, demais deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME:

I - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - Elaborar seu regimento interno, bem como da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações da Conferência Estadual e Nacional;

V- Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas, planejando e organizando espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação - PME;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 303, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º- O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e Instituições:

I - 02 (dois) dos professores da Educação Básica;

II - 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) do quadro Técnico- administrativo das Escolas;

IV - 02 (dois) Coordenadores Escolares;

V - 02 (dois) Gestores Escolares;

VI - 01 (um) Gestor da rede Estadual de Ensino;

VII- 02 (dois) dos alunos da Educação Básica;

VIII- 02 (dois) dos pais de alunos da Educação Básica;

IX - 01 (um) do Conselho do FUNDEB;

X - 01 (um) do Conselho de Alimentação Escolar

XI - 01 (um) do Conselho Tutelar;

XII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV- 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação;

XV- 01 (um) do Poder executivo

XVI - 01 (um) do Poder Legislativo

XVII - 01 (um) do Sindicato dos servidores municipais de Afonso Cunha;

XVIII - 01(um) da Sociedade civil organizada;

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, após a indicação dos diferentes segmentos participantes;

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos/entidades;

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto, em especial o inciso II do art. 2º.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno;

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação afim de assegurar o seu pleno funcionamento;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 303, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 7º - Na previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, feita anualmente e enviada ao Gabinete do Prefeito, deverá constar a dotação orçamentária que viabilize a realização das plenárias ampliadas e permanentes;

Parágrafo único - Caberá ao colegiado encaminhar à Secretaria Municipal de Educação no mês de outubro de cada ano, planilha de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Fórum, com a devida previsão de recursos financeiros.

Art. 8º - A participação do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 CMDCA

Torna público a alteração do 7.13 do edital, para que seja considerado aprovado o candidato que atinja o percentual mínimo de 50% da prova objetiva, aprovada na 3ª reunião extraordinária dos membros do CMDCA-AC/AM, bem como resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos do processo de Escolha do Membros

Conselho Tutelar de Afonso Cunha/MA, dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 285/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 de 08 de maio de 2023, que traça as atribuições da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO o Edital nº 002 de 02 de agosto de 2023, que define diretrizes para o processo eleitoral e candidatura a membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativo na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 231/22;

CONSIDERANDO a consulta formulada ao MPE/MA – PJCN;

CONSIDERANDO a ATA da 3ª reunião extraordinária do CMDCA, ocorrida em 05 de setembro de 2023, na qual foi aprovado a revisão do item 7.13 do edital, para que seja considerado aprovado o candidato que atinja o percentual mínimo de 50% da prova objetiva;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 303, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado a parte final da redação do item 7.13 do edital CMDCA/2023 – passando a ser considerado aprovado o candidato que tiver aproveitamento mínimo de 50% da prova objetiva.

ARTIGO 2º - Tornar público a lista nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Afonso Cunha/MA.

INSCRITOS	CPF	NOTA
Barbara Bacelícia de Oliveira	617.XXX.XXX-27	16
Pedro de Melo Resende Júnior	075.XXX.XXX-50	14
José Costa de Araujo	067.XXX.XXX-86	13
Raimundo Rodrigues dos Santos	033.XXX.XXX-22	12
Beatriz de Sousa Mendes	608.XXX.XXX-60	12
Francisca Lima da Silva Delmiro	024.XXX.XXX-77	11
Jonata Rafael Ferreira Viana	066.XXX.XXX-30	11
Elyara da Silva Viana	056.XXX.XXX-13	11
Debora Silva Magalhães	074.XXX.XXX-77	10
Aldo de Souza Lima	027.XXX.XXX-16	10

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se!

Afonso Cunha/MA, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO ELISVANDO LIVRAMENTO DIAS
Portaria nº 008/2022 CPF: 079.228.293-02
Presidente CMDCA – Afonso Cunha – MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025_7/2022, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e A EMPRESA WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Afonso Cunha/MA para a festa da pátria. DATA DA ASSINATURA: 20.07.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 020/2022. VALOR TOTAL - R\$ 22.881,25 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 303, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, ICMS
DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS
TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO
SEC.ESTADUAL DE CULTURA - PRAZO DE
VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data
da assinatura do contrato. ASSINAM: TALES
ALVES PARANHOS DO VALE – Secretário
Municipal de Administração e Finanças e
WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS
COSTA – pala Empresa Contratada.
Publique-se TALES ALVES PARANHOS DO
VALE. Ordenador de Despesas.